



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1031

JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 01 DE 06

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Portaria	PAG	02
Termo de Encerramento de Contrato	PAG	04
Dispensa de Licitação	PAG	04
Extrato de Contrato	PAG	05
Atos do Poder Legislativo – Portaria	PAG	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIA**
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 153, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pela servidora pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **Vera Lúcia de Araújo Souza**, ocupante do cargo de Merendeira, Nível I, Classe P, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **4.824** (quatro mil oitocentos e vinte e quatro) dias, correspondente a 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, de acordo com a C.T.C. emitida em 22/04/2014 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021080.1.00006/14-6, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, correspondente ao período compreendido entre 15/04/1991 a 17/11/1993, prestados ao município de Jateí.
- b) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao município de Jateí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ (MS), 18 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154, DE 18 DE JUNHO DE 2021

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **MOACIR PEREIRA DE BRITO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MOACIR PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/02/2020 a 20/02/2021, contando a partir do dia 01 de Julho de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 31/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155, DE 18 DE JUNHO DE 2021

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **SIRLEI DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, a contar do dia 05 de Julho de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 04/08/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156, DE 18 DE JUNHO DE 2021

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 18 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 156 DE 18 DE JUNHO DE 2021

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO
ABRÃO PAULO DE JESUS	16/03/2019 A 15/03/2020
SOLANGE BRAULINO DA SILVA	19/07/2019 A 18/07/2020

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 030/2020**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo n. 030/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **FÁTIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA**, com vigência de 11/05/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos retransmissores de sinais de celular no Distrito de Nova Esperança e zona urbana do Município de Jatei/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

- 2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.
- 2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:
 - 2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
 - 2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
 - 2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 21 de junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa SETTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.714.023/0001-11 localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 1666, 5º Andar, Sala 53, Centro – CEP 79800-021, na cidade de Dourados-MS, para Contratação de empresa especializada elaboração de laudo agrônômico para determinação do Valor de Terra Nua (VTN) para fins de atualização do sistema de preços no exercício de 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil, e quinhentos reais), para o período de 90 (noventa) dias, conforme especificações apresentadas na proposta; com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c o inciso XII do referido artigo, todos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 18 de junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2021.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.
TOTAL IMPRESSORAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Processo Administrativo nº. 088/2021 – Dispensa de Licitação nº. 053/2021.

OBJETO: Locação de 05 (cinco) scanners profissionais, com assistência técnica pessoal, para atender as necessidades da Secretaria de Administração de Jateí-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Justificativa apresentada ao processo.

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais), para o valor global do contrato, vedado o reajustamento de preços a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, do presente Convite, correrão a conta dos seguintes:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

03.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2009 – PROG.ATIV.DO FMS-ATENÇÃO BÁSICA

3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0185 – RED

3390.39.12.00.00-Locação de Máquinas e Equipamentos

1.02.000– FONTE

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: *Eraldo Jorge Leite*, pela CONTRATANTE,

Veronica Seixas Arcanjo, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 17 de junho de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 026/CMJ/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

“Concede dias restante de férias ao servidor que menciona”.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias restantes de férias ao Servidor **MICHEL MENEZES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, sob Matrícula 117, Nível II, Classe B, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 01/08/2020, contados a partir de 21/06/2021, devendo retornar a sua respectiva função em 12/07/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes 20 (vinte) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 048 de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 0920 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de junho de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

PORTARIA Nº 027/CMJ/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

“Concede dias restante de férias a servidora que menciona”.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”*.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias restantes de férias a Servidora **NEIDE ALVES MOTA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, sob Matrícula 110, Nível I, Classe A, lotado no setor de Copa, referente ao período aquisitivo de 02/04/2019 a 02/04/2020, contados a partir de 21/06/2021, devendo retornar a sua respectiva função em 12/07/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes 20 (vinte) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através de Portaria nº 034 de 20 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 0843 de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de junho de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

